



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



PREGÃO ELETRÔNICO PMI001-2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2021

VALIDADE: 12 MESES

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2021, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das oito horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI001-2021 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI001-2021 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 12 de março de 2021, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ nº 78.451.614/0001-87

Endereço GENERAL POTIGUARA, 1428, Bairro NOVO MUNDO - CURITIBA-PR, CEP 81050500, email licitacao@apmedical.com.br, fone 4138884652

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 É objeto desta licitação o Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI001-2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI001-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAÚSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização do presente registro de preços, bem como do recebimento dos produtos ficarão a cargo da servidora municipal Joice Marques - enfermeira.

CLAÚSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos (10 dias consecutivos) e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico PMI001-2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, classificada em 1º lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá RS, 15 de março de 2021.

ABEL GRAVE



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS



Prefeito

NERILCE APARECIDA DE ALMEIDA PADUCH

AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Fornecedor

TESTEMUNHAS:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 094	8,85	Total: 17.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: INDALABOR	Modelo:	
Descrição: Álcool gel 70% para desinfecção de mãos. Frasco com 1 litro.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,85			Total Item: 17.700,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 072	10,23	Total: 4.092,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: NEVE	Modelo:	
Descrição: Atadura crepom. O acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfilamento.				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,23			Total Item: 4.092,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 097	600,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RAMUZA	Modelo:	
Descrição: Balança pediátrica digital para pesar bebês, dupla escala, capacidade 25 Kg, capa de almofada antigermes, totalmente higienizável.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 600,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 009	20,00	Total: 40.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: NURMED	Modelo:	
Descrição: Máscara cirúrgica tripla descartável, com elástico, para proteção contra respingos. Caixa com 50 unidades .				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 40.000,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 092	3,60	Total: 72,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconiza				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 72,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 072	3,60	Total: 144,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo:	
Descrição: Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconiza				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 144,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 084	1,05	Total: 52,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARKMED	Modelo:	



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBA
IBIRUBÁ-RS

Descrição: Sonda confeccionada em tubo de PVC

Quantidade: 50

Valor Unit.: 1,05

Total Item: 52,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 65.060,50

